



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 032/2017

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.008113/2017-81

Contrato Nº 032/2017 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME, doravante denominada apenas CONTRATADA, para CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, CPF sob o número [REDACTED] e do outro lado, a empresa CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME, CNPJ nº 38.507.877/0001-46, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 125, Bairro Jardim Petrópolis, na Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-770, Telefone: (35) 3212-7700, E-mail: castelar@varginha.com.br doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alan Paiva da Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade sob o [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED], domiciliado na [REDACTED] e os Termos do Edital Chamamento Público nº 003/2017 e seus anexos, contidos no processo 23062.008113/2017-81, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e considerando ainda, o Art. 25 Caput, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Contrato tem como objeto o credenciamento de hotéis na cidade de varginha-mg para contratação de serviços de hospedagem, pessoa jurídica, no quantitativo de 360 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII EDIÇÃO DOS JOGOS INTERCAMPI- CEFET-MG", que acontecerá em Varginha no período de 12 a 15 de outubro de 2017, nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 003/2017 e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

Contrato nº 032/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME
Superintendência de Convênios e Contratos

1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Descrição dos serviços adquiridos por este instrumento:

Item	Delegações	Tipo de apartamento	Período	Nº de diárias	Hóspedes	Valor Unitário (R\$) da diária	Valor unitário para 3 diárias (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Contagem	Leito (podendo ser single, duplo ou triplo)	12 a 15 de Outubro/ 2017	03	45	R\$ 62,00	R\$ 186,00	R\$ 8.370,00
TOTAL GERAL								R\$ 8.370,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O hotel deverá apresentar os seguintes requisitos:

- apartamentos climatizados e arejados, com aparelhos de ar-condicionado instalados ou ventiladores;
- iluminação adequada, com roupas de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;
- mobiliário em estado de conservação e manutenção em boas condições;
- armário ou local específico para a guarda de roupas;
- instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de uso (conforme exigências dos órgãos fiscalizadores);
- banheiro exclusivo para cada apartamento, contendo chuveiro com temperatura regulável;
- sistema de televisão a cabo ou digital nos apartamentos;
- Acomodar em apartamentos individuais, duplos ou triplos. Na hipótese de apartamento duplo e triplo, esse deverá conter 2 e 3 camas individuais, respectivamente, ou beliches;
- Disponer de estrutura para servir café da manhã completo a todos os hóspedes da **CONTRATANTE**, ao mesmo tempo, iniciando o atendimento no horário compreendido entre as 7h da manhã até às 10h;



Contrato nº 032/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME
Superintendência de Convênios e Contratos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução do Serviço

- 2.1. A vigência do Contrato considerando os prazos para recebimento provisório e definitivo dos serviços e também pagamento será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
- 2.2. A execução do serviço, objeto deste contrato será de 04 (quatro) dias, compreendendo os dias 12/10/17 a 15/10/17, perfazendo 03 (três) diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Realização

- 3.1. A execução dos serviços deverá ser planejada de modo que impreterivelmente nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2017, data do evento "Jogos Intercampi", todos os serviços englobados possam ser fornecidos para a realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Aumento ou Supressão no Fornecimento

- 4.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 5.1. Caberá à CONTRATANTE:
 - 5.1.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste contrato.
 - 5.1.2. Rejeitar, no todo, os serviços que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital.
 - 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da CONTRATADA

- 6.1. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2. Atender aos clientes do CEFET-MG em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos;
- 6.3. Apresentar nota fiscal que deverá possuir as seguintes informações: Indicação do número de hospedagens realizadas; Valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção de acordo com a legislação vigente; Banco, número da agência e da conta corrente da pessoa jurídica que prestou o serviço;
- 6.4. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste credenciamento;
- 6.5. Assumir exclusivamente as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço;

Contrato nº 032/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME
Superintendência de Convênios e Contratos

3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 6.6. Cada hotel deve apresentar proposta para um quantitativo mínimo de 45 (quarenta e cinco) hóspedes e o máximo de 360 (trezentos e sessenta) hóspedes, sendo a proposta descrita com quantitativos múltiplos de 45 (quarenta e cinco) hóspedes, ou seja, cada hotel deverá hospedar delegações completas, que são compostas por 45 (quarenta e cinco) hóspedes;
- 6.7. Cada hotel tem que hospedar delegações completas, isto é, caso um hotel tenha disponibilidade de 100 leitos, poderá hospedar apenas 2 (duas) delegações, totalizando 90 (noventa) vagas.
- 6.8. Acomodar em apartamentos individuais, duplos ou triplos. Na hipótese de apartamento duplo e triplo, esse deverá conter 2 e 3 camas individuais, respectivamente, ou beliches;
- 6.9. Os hóspedes deverão ser acomodados prioritariamente em quartos triplos, seguindo a disponibilidade do hotel. Apenas após esgotados estes tipos de acomodações, os hóspedes deverão ser acomodados em quartos duplos e individuais, respectivamente;
- 6.10. Dispor de estrutura para servir café da manhã completo a todos os hóspedes do CEFET-MG, ao mesmo tempo, iniciando o atendimento no horário compreendido entre as 7h da manhã até às 10h;
- 6.11. O hotel deverá apresentar os seguintes requisitos:
 - 6.11.1. apartamentos climatizados e arejados, com aparelhos de ar-condicionado ou ventiladores instalados;
 - 6.11.2. iluminação adequada, com roupas de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação;
 - 6.11.3. mobiliário em estado de conservação e manutenção em boas condições;
 - 6.11.4. armário ou local específico para a guarda de roupas;
 - 6.11.5. instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de uso (conforme exigências dos órgãos fiscalizadores);
 - 6.11.6. banheiro exclusivo para cada apartamento, contendo chuveiro com temperatura regulável;
 - 6.11.7. sistema de televisão a cabo ou digital nos apartamentos;
- 6.12. Realizar os serviços com rigorosa observância ao disposto nos anexos deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do preço e dotação orçamentária

- 7.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 8.370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais)**.
- 7.2. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens e serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.208020RL.0031., Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Nota de Empenho de número: 2017NE801618
 - **2017NE801618** emitida em 09/10/2017 no valor de **R\$ 8.370,00**.

CLÁUSULA OITAVA – Do pagamento

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução dos serviços, mediante depósito em conta bancária.
- 8.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os serviços não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato e em seus Anexos ou se a nota fiscal correspondente apresentar algum erro.

Contrato nº 032/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- 8.4. Previamente ao pagamento, será realizada consulta ao SICAF e da CNDT, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

8.4.1. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2, de 11/10/2010.

8.4.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficialará aos órgãos fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas nos subitens 11.1.3 e 11.1.4 deste contrato.

8.4.3. A administração observará as normas contidas nos incisos III a VI do § 4º do art. 3º da IN nº 02 de 11/10/2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15/10/2013.

- 8.5. Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado, informada na proposta comercial.
- 8.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, conforme art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro 1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitos à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.
- 8.7. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 8.8. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

- 9.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Contrato nº 032/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME
Superintendência de Convênios e Contratos



5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Execução do Contrato

- 10.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- 11.1.1 Advertência;
 - 11.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 - 11.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.
 - 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 11.2 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 11.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.
- 11.4 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Aumento ou Supressão no fornecimento

- 12.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão

- 13.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e

Contrato nº 032/2017 – Processo: 23062.008113/2017-81
Empresa: CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME
Superintendência de Convênios e Contratos



6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço prestado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação

14.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2017.

Flávio Antônio dos Santos
Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG
M^{te} Celeste M. S. Costa
Diretora do CEFET-MG
Alan Paiva da Silva
Sr. Alan Paiva da Silva
Representante Legal
CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME

Testemunhas:

CONTRATANTE

Nome: *EWANE PAIVA DA SILVA*

Cargo: *FINANCEIRO*

CPF: XXXXXXXXXX

CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo nº: 23062.008113/2017-81

Contrato nº: 032/2017

Objeto: Credenciamento de hotéis na cidade de varginha-mg para contratação de serviços de hospedagem, pessoa jurídica, no quantitativo de 360 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII EDIÇÃO DOS JOGOS INTERCAMPI- CEFET-MG.

Modalidade: Chamamento Público nº 003/2017

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº: 032/2017, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito no quadro abaixo:

Nome:	Alan Paiva da Silva
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	Empresário
Cargo:	Gerente
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	adm@castelar novo hotel . com . br

Alan Paiva da Silva
Sr. Alan Paiva da Silva
Representante Legal
CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2017.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em ____/____/____.
(Nome e Cargo do Fiscal)

Siape:





Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826771/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE TABATINGA, CNPJ nº 04.011.805/0001-91. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 205.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826838/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, CNPJ nº 23.066.905/0001-60. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 624.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826879/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CNPJ nº 04.034.583/0001-22. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 250.501,00, Valor de Contrapartida: R\$ 501,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826998/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 206.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 16/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827274/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE AUTAZES, CNPJ nº 04.477.642/0001-37. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 485.824,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 16/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827672/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE CANTA, CNPJ nº 01.612.682/0001-56. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 509.436,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 16/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827675/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE MACAPA, CNPJ nº 05.995.766/0001-77. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.002.005,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.005,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827687/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CNPJ nº 04.034.583/0001-22. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 908.533,33, Valor de Contrapartida: R\$ 3.533,33, Vigência: 18/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 11/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827726/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE MACAPA, CNPJ nº 05.995.766/0001-77. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 501.003,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.003,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827727/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE MACAPA, CNPJ nº 05.995.766/0001-77. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 701.403,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.403,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827744/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE MUCAJAI, CNPJ nº 04.056.198/0001-86. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.001.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827745/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE MUCAJAI, CNPJ nº 04.056.198/0001-86. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 500.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 750,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DEFESA - MINIST. DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017 UASG 150002

Processo: 23000017473201706. PREGÃO SISPP Nº 24/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Contratado: 11162311000173. Contratado: RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA - MANUTENCOES E SERVICOS - M. Objeto: Execução dos serviços de limpeza mecânica, robotizada a seco com filmagem simultânea em cores das redes de dutos e dos sistemas de climatização, instalados no Edifício Sede, Anexos I e II) e no Conselho Nacional de Educação, pertencentes às edificações do Ministério da Educação, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para execução do objeto. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 17/10/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$ 67.891,54. Fonte: 100000000 - 2017NE800878. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 150002-00001-2017NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - CNPJ Contratado: 11312296000100. Contratado: CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME - Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 135 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG" na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$8.370,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801618. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 25813403000180. Contratado: HOTEL RENNO LTDA - EPP - Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 135 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG" na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$ 8.775,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801619. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 17845769000103. Contratado: HOTEL FENICIA LTDA - EPP - Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 135 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG" na cidade de Varginha, no período de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$9.450,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801620. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153015

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23062012094201525. PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO - TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 11312296000100. Contratado: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS - EIRELI. Objeto: Acréscimo de 02 postos de trabalho no Campus I. Acréscimo de 01 posto de trabalho no Campus II. Supressão de 03 adicionais noturnos no Campus I e 02 adicionais noturnos no Campus II. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 22/01/2018. Valor Total: R\$42.015,52. Fonte: 112000000 - 2017NE801351. Fonte: 112000000 - 2017NE800282. Fonte: 112000000 - 2017NE800281. Fonte: 112000000 - 2017NE800283. Fonte: 112000000 - 2017NE800286. Fonte: 112000000 - 2017NE800437. Fonte: 112000000 - 2017NE800284. Fonte: 112000000 - 2017NE800279. Fonte: 112000000 - 2017NE800278. Fonte: 112000000 - 2017NE800285. Fonte: 112000000 - 2017NE800277. Fonte: 112000000 - 2017NE800276. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

COLÉGIO PEDRO II

AVISOS DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 1/2017 - UASG 153167

Processo: 23040007908201649. Objeto: Contratação de empresa para construção da sala dos vigilantes através da adequação do depósito conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I Especificações Técnicas e Anexo II Planta Orçamentária. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 Sao Cristovao - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-99-1-2017. Entrega das Propostas: 09/11/2017 às 08h00

(SIDEF - 17/10/2017) 153167-15201-2017NE000001

RDC PRESENCIAL Nº 2/2017 - UASG 153167

Processo: 23040004577201512. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Laudo de Estabilidade Estrutural, que compreende a vistoria e análise da edificação por profissional habilitado. O laudo compreende a avaliação das estruturas, apresentando as causas das manifestações patológicas, com apresentação de solução detalhada, memorial descritivo, memória de cálculo, especificações técnicas e orçamento detalhado para contratação de serviços especializados em recuperação predial. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 Sao Cristovao - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-99-2-2017. Entrega das Propostas: 09/11/2017 às 14h00

(SIDEF - 17/10/2017) 153167-15201-2017NE000001



Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826771/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE TABATINGA, CNPJ nº 04.011.805/0001-91. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 205.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826838/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI, CNPJ nº 23.066.905/0001-60. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 624.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826879/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE RIO BRANCO, CNPJ nº 04.034.583/0001-22. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 250.501,00, Valor de Contrapartida: R\$ 501,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 826998/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE TEFE, CNPJ nº 04.426.383/0001-15. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 206.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 16/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827274/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE AUTAZES, CNPJ nº 04.477.642/0001-37. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 485.824,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 16/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827672/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE CANTA, CNPJ nº 01.612.682/0001-56. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 509.436,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Vigência: 19/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 16/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827675/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE MACAPA, CNPJ nº 05.995.766/0001-77. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.002.005,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.005,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827687/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE RIO BRANCO, CNPJ nº 04.034.583/0001-22. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 908.533,33, Valor de Contrapartida: R\$ 3.533,33, Vigência: 18/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 11/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827726/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE MACAPA, CNPJ nº 05.995.766/0001-77. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 501.003,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.003,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827727/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE MACAPA, CNPJ nº 05.995.766/0001-77. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 701.403,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.403,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827744/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE MUCAJAI, CNPJ nº 04.056.198/0001-86. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.001.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 827745/2016. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE MUCAJAI, CNPJ nº 04.056.198/0001-86. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 500.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 750,00, Vigência: 20/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 17/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL) - 17/10/2017)

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017 UASG 150002

Processo: 23000017473201706. PREGÃO SISPP Nº 24/2017. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 11162311000173. Contratado : RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA -MANUTENCOES E SERVICOS - M. Objeto: Execução dos serviços de limpeza mecânica, robotizada a seco com filmagem simultânea em cores das redes de dutos e dos sistemas de climatização, instalados no Edifício Sede, Anexos (I e II) e no Conselho Nacional de Educação, pertencentes às edificações do Ministério da Educação, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários para execução do objeto. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.Vigência: 17/10/2017 a 15/05/2018. Valor Total: R\$ 67.891,54. Fonte: 100000000 - 2017NE800878. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 150002-00001-2017NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 38507877000146. Contratado : CASTELAR NOVO HOTEL LTDA - ME -.Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 135 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, noperíodo de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$8.370,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801618. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 25813403000180. Contratado : HOTEL RENNO LTDA - EPP -.Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 135 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, noperíodo de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$ 8.775,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801619. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017 - UASG 153015

Processo: 23062008113201781. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 17845769000103. Contratado : HOTEL FENICIA LTDA - EPP -.Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, no quantitativo de 135 leitos, incluindo fornecimento de café da manhã, para atendimento aos participantes do evento "XII Edição dos Jogos INTERCAMPI - CEFET-MG", na cidade de Varginha, noperíodo de 12 a 15 de outubro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2018. Valor Total: R\$9.450,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801620. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153015

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23062012094201525. PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 11312296000100. Contratado : AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Acréscimo de 02 postos de trabalho no Campus I. Acréscimo de 01 posto de trabalho no Campus II. Supressão de 03 adicionais noturnos no Campus I e 02 adicionais noturnos no Campus II. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/10/2017 a 22/01/2018. Valor Total: R\$42.015,52. Fonte: 112000000 - 2017NE801351 Fonte: 112000000 - 2017NE800282 Fonte: 112000000 - 2017NE800281 Fonte: 112000000 - 2017NE800283 Fonte: 112000000 - 2017NE800286 Fonte: 112000000 - 2017NE800437 Fonte: 112000000 - 2017NE800284 Fonte: 112000000 - 2017NE800279 Fonte: 112000000 - 2017NE800278 Fonte: 112000000 - 2017NE800285 Fonte: 112000000 - 2017NE800277 Fonte: 112000000 - 2017NE800276. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 17/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

COLÉGIO PEDRO II

AVISOS DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 1/2017 - UASG 153167

Processo: 23040007908201649 . Objeto: Contratação de empresa para construção da sala dos vigilantes através da adequação do depósito conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I Especificações Técnicas e Anexo II Planilha Orçamentária. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 São Cristóvão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-99-1-2017. Entrega das Propostas: 09/11/2017 às 08h00

(SIDE - 17/10/2017) 153167-15201-2017NE000001

RDC PRESENCIAL Nº 2/2017 - UASG 153167

Processo: 23040004577201512 . Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Laudo de Estabilidade Estrutural, que compreende a vistoria e análise da edificação por profissional habilitado. O laudo compreende a avaliação das estruturas, apresentando as causas das manifestações patológicas, com apresentação de solução detalhada, memorial descritivo, memória de cálculo, especificações técnicas e orçamento detalhado para contratação de serviços especializados em recuperação predial. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/10/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Campo de Sao Cristovao, 177 São Cristóvão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153167-99-2-2017. Entrega das Propostas: 09/11/2017 às 14h00

(SIDE - 17/10/2017) 153167-15201-2017NE000001